



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2026 AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 09 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Altera a redação do art. 1º, do
Projeto de Lei Ordinária nº 09, de 22
de janeiro de 2026.”**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte emenda MODIFICATIVA ao Projeto de lei Ordinária nº 09/2026.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 09, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para pagamento de horas máquinas pela cessão de motoniveladora (patrol) do CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Esta Emenda de Redação entra em vigor na data de sua aprovação.



GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CFOTC



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa de Redação tem por finalidade corrigir um erro material no art. 1º do Projeto de Lei, onde consta a palavra "retroescavadeira", quando, conforme a ementa, a justificativa e o objeto da proposição, o correto é "motoniveladora (patrol)".

Trata-se de erro meramente material, no entanto sua correção trás clareza normativa, conforme orienta a Lei Complementar nº 95/1998, sem alterar o mérito da proposição, preservando integralmente a intenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Capitólio, 06 de fevereiro de 2026

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CFOTC